DECISÃO (UE) 2021/1711 DA COMISSÃO

de 23 de setembro de 2021

que nomeia os membros do comité que assiste a Comissão na seleção dos candidatos para o exercício das funções de membros dos tribunais internacionais de investimento

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 16 de dezembro de 2020, a Comissão adotou a Decisão C(2020) 8905 final, que institui um comité para a assistir na seleção dos candidatos para o exercício das funções de membros dos tribunais internacionais de investimento e para a constituição de listas de reservas ou outros tribunais internacionais (o «Comité»).

(2) Em conformidade com a Decisão C(2020) 8905 final, o Comité tem por objetivo assegurar um processo de seleção rigoroso e os mais elevados padrões de independência, imparcialidade e competência das pessoas selecionadas.

(3) Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, da Decisão C(2020) 8905 final, o Comité deve ser composto por quatro membros: um membro nomeado pela Comissão, um pelo Conselho, um pelos Estados-Membros e um pelo Parlamento Europeu.

(4) Em janeiro de 2021, a Comissão publicou um convite à apresentação de candidaturas para o membro que lhe competia nomear para o Comité ([1]). Ao mesmo tempo, tanto o Parlamento Europeu como o Conselho, juntamente com os Estados-Membros, realizaram os seus procedimentos de seleção dos respetivos membros do Comité.

(5) Em 17 de março de 2021, o Presidente do Parlamento Europeu comunicou à Presidente da Comissão os nomes de um candidato e de uma candidata a nomear pelo Parlamento, para que a Comissão pudesse ter em conta o equilíbrio global entre homens e mulheres na sua decisão de nomeação.

(6) Em 17 de maio de 2021, a Comissão concluiu o seu processo de seleção.

(7) Em 22 de julho de 2021, o Conselho informou a Comissão dos nomes dos candidatos respetivos do Conselho e dos Estados-Membros,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As seguintes pessoas são nomeadas membros do comité instituído pela Decisão C(2020) 8905 final:

1) Bruno SIMMA;

2) Inge GOVAERE;

3) Jan KLABBERS;

4) Pavel ŠTURMA.

Artigo 2.º

Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 6, da Decisão C(2020) 8905, e após determinação por lote:

1) Inge GOVAERE e Pavel ŠTURMA são nomeados por um período não renovável de seis anos, a partir da data de publicação da presente decisão;

([1]) Disponível em https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2021/january/tradoc_159356.01.2021.pdf

2) Bruno SIMMA e Jan KLABBERS são nomeados por um período não renovável de nove anos, a partir da data de publicação da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de setembro de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN